

Campanha Global pela Educação

Documento informativo sobre as áreas prioritárias de enfoque estabelecidas pelo Plano Estratégico 2023-2027

Educação Relevante

1. Contexto

A relevância da educação é muitas vezes confundida com a qualidade da educação, embora não sejam sinónimos ou substituíveis.

O conceito e a atenção dada à qualidade da educação mudaram com o tempo: a princípio estava sobretudo relacionada ao aumento da matrícula escolar, reflexo da universalização e democratização da educação; depois foi mais amplamente centrada na luta contra a desigualdade e a injustiça e, actualmente, as visões dominantes impostas são, por um lado, uma compreensão orientada para o mercado de trabalho que associa qualidade à excelência, e, por outro lado, o enfoque utilitário da educação e a sua colonização, impacto patriarcal e exclusivo, que responde aos interesses dos grupos socialmente dominantes. O enfoque predominante em diferentes momentos da história não significa que os obstáculos tenham sido posteriormente resolvidos, mas antes que tenha sido dada uma atenção preferencial e em maior medida a certos aspectos da qualidade educativa. A verdade, porém, é que a matrícula escolar, a universalização da educação e a equidade continuam a ser objecto de lutas históricas, acompanhadas por uma crescente mobilização e activismo em torno dos currículos descolonizadores, da educação anti-racista, da educação para as alterações climáticas, entre outros, que em conjunto constrói significados de relevância da educação hoje.

Esta noção de qualidade ilustra até que ponto as ideias originárias da economia e da administração de empresas ganham espaço nos discursos educacionais, que cria afastamento. De acordo com esta visão dominante, o controle e a avaliação da qualidade da educação são propostos como mecanismos universalmente aplicáveis, embora raramente sejam adoptados por consenso global e sejam realizados por agências internacionais cujas legitimidade nem sempre é clara. Estas agências realizam avaliações periodicamente que buscam promover uma análise entre as nações, e utilizar comparações como contribuição para a tomada de decisões, nos contextos em que as corporações ou suas fundações têm papel privilegiado na formulação de políticas educacionais. Ao mesmo tempo, cada país

desenvolve suas próprias práticas de avaliações, que em alguns casos reproduzem estas estratégias internacionais, e em outros geram iniciativas autónomas¹.

A ênfase nas avaliações padronizadas como mecanismo para definir e medir a qualidade da educação tem direccionado toda a atenção para os resultados da aprendizagem (objecto) e não para as necessidades e direitos das pessoas envolvidas nos processos educacionais.

Em virtude disto, a qualidade da educação também é um referente cada vez mais frequente na definição de políticas públicas e, claro, na medição dos resultados de aprendizagem. No entanto, a qualidade da educação continua a ser um termo controverso e não é unanimemente aceite pelos académicos ou entre os activistas do direito à educação.

Embora a relevância e a qualidade sejam destacadas nas metas do ODS4, sem dúvida há agora muito mais atenção à relevância, e é também por isto que as tensões em torno dela precisam de ser analisadas e abordadas pela CGE.

O caso da relevância da educação é com certeza complexo, devido ao seu desenvolvimento limitado a partir de perspectivas de direitos humanos.

O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CESCR)², por exemplo, fez uma referência tangencial à educação relevante quando é incluída a noção numa das características inter-relacionadas e essenciais de que a educação deve exhibir: a aceitabilidade.

Especificamente, o CESCR declara: “...a forma e o conteúdo da educação, que inclui currículos e métodos de ensino, devem ser aceitáveis (por exemplo, relevantes, culturalmente adequados e de boa qualidade)...”. Segundo isto, a relevância é um elemento integrador da aceitabilidade, assim como a boa qualidade educacional. No entanto, o CESCR não esclarece o significado de relevância.

O Comité dos Direitos da Criança (CRC), por outro ângulo, analisa os objectivos da educação, conforme expresso no artigo 29 da Convenção sobre os direitos da criança, e conclui que; “...o currículo deve ser de relevância directa para o contexto social, cultural, ambiental e económico da criança e para as suas necessidades presentes e futuras e leva em conta as capacidades em evolução da criança”, portanto, os métodos de ensino devem ser ajustados às diferentes necessidades de crianças diferentes³.

Neste contexto, a CRC sugere que a educação também deve visar garantir que todas as crianças aprendam competências essenciais para a vida e que nenhuma criança saia da escola sem estar preparada para enfrentar os desafios que são esperados enfrentar na vida.

¹ Muñoz, Vernor, Arteaga, Teresa, Méndez, Marco Vinicio. An innovative approach to education quality for the post-2015 Agenda. UNESCO-OREALC, 2016.

² Committee on Economic, Social and Cultural Rights. General Comment No. 13 (Twenty-first session, 1999). The right to education (article 13 of the Covenant) E/C.12/1999/10 8 December 1999.

³ Committee of the Rights of the Child. General Comment No.1. Article 29 (1): The aims of education. CRC/GC/2001/1, 17 April 2001.

Se aceitarmos que etimologicamente o substantivo “relevância” denota a *importância e o significado para o assunto em questão*, é fácil compreender sua diferença em relação ao conceito de qualidade e sua transcendência para atingir os objetivos da educação.

Uma educação relevante é aquela que é essencial para que as pessoas desenvolvam suas personalidades, talentos e habilidades mentais e físicas nos seus potenciais máximos dentro das suas próprias comunidades⁴.

Ao tornar a educação relevante para a própria experiência do aluno é uma parte vital da educação transformativa, houve aumento da participação na sala de aula e foi evitado o abandono escolar (2007)⁵.

O relativo sucesso ou falha dos sistemas educativos na construção da relevância não pode ser reduzido à medição de resultados de aprendizagem ou à hipotética ideia de excelência desvinculada das culturas, dos valores sociais ou dos avanços científicos e tecnológicos que costumam ser privilégio de poucos.

2. O Plano Estratégico da CGE (2023-2027)

O Plano Estratégico da CGE (2023-2027) reconhece que, no mundo, as instituições de ensino estão a falhar em fornecer aos alunos uma educação relevante que responda às suas necessidades e que permita o seu crescimento pessoal e profissional, e que ajuda a construir sociedades socialmente justas e sustentáveis.

Pretendemos avançar em nossas acções de advocacia e pesquisa, e convocar os estados e a comunidade internacional, a expansão e a sensibilidade dos sistemas educacionais para fornecer currículo gratuito e aberto, facilmente acessível e contextualmente relevante e apoiar a educação digital de alta qualidade para os alunos, os professores, os pais, e as comunidades.

A CGE apoia a educação da língua materna, bem como o diálogo intercultural e intergeracional, que inclui a aprendizagem de línguas, o conhecimento e a valorização de outras culturas que não as dos alunos, bem como o respeito pela diversidade religiosa ou agnosticismo e a recuperação de valores ancestrais positivos. Estas demandas não são de forma alguma incompatíveis com a obrigação dos Estados de fornecer recursos tecnológicos e oportunidades digitais, cruciais para não deixar ninguém para trás quando for aumentada a conectividade e o acesso à tecnologia para ajudar a reduzir as diferenças na educação.

⁴ Cf. The Universal Declaration of Human Rights (Art. 2, section 2), Convention Against Discrimination in Education (Art. 5, section 1a), International Covenant on Economic Social and Cultural Rights (Art. 13), Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (Art. 10) the Convention on the Rights of the Child, (Art. 29), Convention on the Rights of Personas with Disabilities (art. 24).

⁵ Cammarota cited by Sanne Müller and Anne-Sophie Bang-Manniche. Gender Transformative Education: How Transformative Education Contributes to Creating Gender Equality. Transformative education. Meanings and Policy Implication. CGE, Johannesburg, 2021. p. 64

3. Desafios críticos

É preciso não se posicionar às visões reducionistas da educação, que dão ênfase na formação das pessoas como consumidoras e não como possuidoras de direitos. A CGE entende que a educação é um processo complexo e multidimensional centrado no aluno, enquanto é uma experiência colectiva e participativa, que aspira à criação de um modelo de sociedade e cidadania baseadas nos direitos humanos.

Esta aspiração exige também a superação do currículo colonialista, em que as epistemologias locais, ancestrais ou não, são questionadas ou negadas, e são mantidas num sistema hierárquico, exclusivo e discriminatório sobre o qual foram concebidos e impostos modelos de Estado, de sociedade e de educação.

Os Estados e as comunidades devem também prestar atenção a todos os componentes, sectores, dimensões, níveis e modalidades educacionais, e entender que estão interligados, de modo que ao negligenciar um deles poderá repercutir nos demais.

A atenção ao financiamento da educação não deve isentar os Estados de preparar livros didácticos adequados ou promover perspectivas sobre género nos seus programas. Da mesma forma, garantir acesso físico e económico aos grupos marginalizados, que não podem ser alcançados se os currículos culturalmente significativos e tecnologicamente modernos não forem implementados.

A indivisibilidade do direito à educação com respeito a outros direitos humanos também actua entre as características essenciais que a educação deve apresentar: disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade.

Para alcançar uma advocacia efectiva, é conveniente que a CGE considere a sincronia destes elementos, sem que isto signifique recusar o estabelecimento das prioridades estratégicas. Um exemplo desta abordagem sistemática pode ser o desafiar das normas sociais de género e promover o bem-estar físico e mental quando forem feitos planos para o sector de educação⁶.

4. Próximos passos

A CGE deve fazer o esforço para desenvolver o pensamento crítico sobre os conteúdos da educação e do trabalho pedagógico, o que inclui, obviamente, a participação do professor e estudante, assim como a comunidade em geral. Ao avançar nos aspectos externos do direito à educação, tradicionalmente vinculados à disponibilidade de recursos e acesso, é importante, mas insuficiente para garantir este direito humano de forma integral.

⁶ Sanne Müller and Anne-Sophie Bang-Manniche, op cit, p.62

Além disto, a falta de relevância da educação é um factor de exclusão, já que a educação deve basear-se e responder aos ambientes culturais e linguísticos das pessoas.

As perspectivas dos direitos humanos permitem esta abordagem integral e informam o desenvolvimento curricular de forma significativa, e combate os parâmetros patriarcais, normatizadores e de parâmetros exclusivos, que são práticas difundidas nos livros didáticos e nas grades curriculares.

Além do que nem a EdTech, nem a aprendizagem digital estão isentas de contaminação ideológica instrumental, é fundamental que a CGE questione os modelos meramente mercantilistas destas plataformas, para que sejam enriquecidas com o património cultural e a criatividade das pessoas. Todas as plataformas de ensino e aprendizagem devem garantir a liberdade académica, para que sejam garantidas e protegidas pedagogias relevantes, horizontais, transformativas e não epistemologicamente extractivistas.